CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00604 / 2000

ABERTURA: 13/06/2000 HORA: 17:59

ESPECIE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DOCUMENTO: 30/2000

HISTORICO:

dispoe sobre autorizacao para doacao de terreno a industria (area de 6.104,20 m2, Jardim Aguas Claras, para a empresa PRO DESCART INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.)

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

RETIRADO
Pelo autor - of. CM 237/00

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E B. P.
PROT. GERAL Nº 604/00
Fls. 02
a)

Ofício CM- 210/2000

Em 12 de Junho de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda Câmara, projeto de Lei Complementar que dispõe sobre doação de terreno à empresa Pro Descart Indústria e Comércio Ltda.

Este Executivo tem direcionado sua atenção de maneira especial ao desenvolvimento industrial com a finalidade de criar ofertas de emprego e de gerar receitas para o Município, às quais serão revertidas em infra-estrutura e qualidade de vida para a população bragantina.

Dentro da proposta e das exigências legais, e após as conversações necessárias, a empresa Pro Descart se interessou na implantação das instalações de sua unidade fabril em nossa cidade, vislumbrando as perspectivas econômicas da área em que atua.

Como Vossa Excelência pode perceber através da documentação anexa, em curto espaço de tempo essa empresa estará oferecendo mais empregos, produzindo, aquecendo o setor terciário da economia e gerando as devidas e necessárias receitas municipais.

Dessa forma, Sr. Presidente, estaremos juntos, Legislativo e Executivo Municipais, investindo na solidificação e desenvolvimento econômico de Bragança Paulista, garantindo o bem estar, a estabilidade, a qualidade de vida e o crescimento social, não somente da mão de obra e das famílias de hoje, mas também o futuro de nossas crianças e jovens na formação de suas carreiras.

CAMARA BRAGANCA PTA. -15-Jun-2000-17:59-001393-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 604/00
Fls. 03

Pelo exposto, pela clareza e detalhamento dos documentos que a este acompanham, a fim de elucidar os estudos a serem feitos pelos Senhores Vereadores, e diante das reais necessidades da população desta cidade, que aguarda dos poderes públicos iniciativas para o desenvolvimento sócio-econômico, solicito desta Egrégia Casa, com a brevidade possível a aprovação do anexo projeto de Lei Complementar.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de real apreço e admiração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 604/00
Fls. 04

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2000
de

Dispõe sobre autorização para doação de terreno A indústria.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa Pro Descart Indústria e Comércio Ltda.., imóvel abaixo descrito pertencente ao patrimônio Municipal, situado no Jardim Águas Claras, Bragança Paulista (SP), parte integrante das matrículas nº 29.246 e 46.887, no Registro de Imóveis local, com as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA 12

"Tem conformação irregular, com frente para a Avenida 2 do Conjunto Habitacional Henedina Cortez, medindo 64,66 metros em linha reta; do lado direito de quem da referida avenida olha o imóvel mede 100,26 metros confrontando com as áreas 11, 26 e 25 desta divisão; do lado esquerdo mede 100,00 metros confrontando com a área 13 desta divisão e nos fundos mede 57,42 metros confrontando com a área 23 desta divisão. O perímetro descrito perfaz uma área de 6.104,20 m² (seis mil, cento e quatro metros e vinte decímetros quadrados).

Parágrafo Único - Para fazer jús ao benefício desta lei complementar, a empresa interessada deverá apresentar, antes da posse, os documentos exigidos pela Municipalidade que comprovem a sua idoneidade, tais como certidões negativas municipais, estaduais e federais, cópia do último balanço, cópia da ata de eleição da última diretoria, cópia do contrato social e declaração do responsável ou representante da empresa que tenha poderes para assinar sua documentação.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 604/00
05

Art. 2º - Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel objeto desta lei complementar, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Da escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente, que a donatária se obriga a :

I - dar início às obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da posse do terreno;

II - construir 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), sendo 1.000,00 m² (hum mil metros quadrados) em 12 meses e 1.000,00m² (hum mil metros quadrados) em 36 meses, contados da data da posse do terreno.

III - empregar no mínimo 80 (oitenta) funcionários, sendo 80% (oitenta por cento), residentes neste município;

IV - não gerar nenhum tipo de poluição em sua unidade, instalando, se necessário, equipamentos apropriados para esse fim;

V - recolher no Município de Bragança Paulista todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)., o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto de Renda (IR), além de contribuições sociais;

VI - atender à legislação vigente nas áreas federal, estadual e municipal, especialmente a relativa ao desenvolvimento arquitetônico, urbanístico e do meio ambiente;

VII - dar prioridade, na construção, manutenção e funcionamento da empresa, aos fornecedores existentes no município, tais como empresas de transporte, assistência médica, corretoras de seguro e a todo o comércio e indústria da cidade;

VIII - aprovar os projetos executivos junto aos órgãos envolvidos;

IX - manter sua sede social no Município de Bragança Paulista;

604/00
06

X - comprovar, sempre que solicitado, suas ações em atendimento aos itens anteriores.

Art. 4º - Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o projeto de paisagismo, que será submetido à apreciação da secretaria competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação.

§ 1º - Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 (três) meses, contados a partir do término da construção exigida nesta lei complementar.

§ 2º - O projeto de paisagismo deverá prever um cinturão verde de, no mínimo, 03 (três) metros de largura em todo o perímetro do terreno, sendo que, nas laterais e nos fundos, essa área deverá prever cobertura com árvores de portes médio e alto, com espécies diversificadas, em especial nativas da região e, dentro das possibilidades, frutíferas.

§ 3º - A área construída não deve exceder a 60% (Sessenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento ser utilizadas para paisagismo, observando o que determina o parágrafo segundo.

Art. 5º - Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta lei complementar, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º - No caso de falência ou dissolução da empresa donatária no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município independentemente de qualquer indenização.

§ 1º - A paralisação das atividades da empresa por prazo igual ou superior a 18 (dezoito) meses, por motivo injustificável, acarretará a penalidade constante no *caput deste artigo.*

C. M. E. B. P.
PROT. 604/00
Fls. 02

§ 2º - Entende-se por motivo injustificável aquele que não seja fruto de força maior ou caso fortuito.

Art. 7º - Para a implantação da indústria, fica a donatária isenta de todas as taxas e emolumentos que possam incidir sobre a obra.

Art. 8º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 609 / 00
Fls. 08
a) mp

REQUERIMENTO Nº 585/2000

REJEITADO
Por 12 votos contra 05
Sala das Sessões 13 / 6 / 2000
Presidente da Câmara

Autor: **Adílson Leitão.**

Nos termos regimentais, requeremos o envio da presente propositura ao Plenário desta Casa, solicitando urgência urgentíssima para os Projetos de Leis Complementares nºs. 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33/2000 - do Executivo Municipal - que dispõem sobre autorização para doação de terrenos a indústrias, conforme abaixo especifica.

REQUEREMOS, obedecidas as normas regimentais, sejam apreciados em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, os seguintes Projetos de Leis Complementares de iniciativa do prefeito José Lavelli de Lima:

1 **1 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2000**, que dispõe sobre autorização para doação de terreno à Empresa Aeropac Industrial Ltda (imóveis localizados no Jardim Águas Claras, com área total de 16.021,07m²);

O original deste documento e a respectiva folha de votação emitida pelo painel eletrônico encontram-se no processo do PG nº 598/2000.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 604 / 00
Fls. 09
a)

2 2 **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2000**, que dispõe sobre autorização para doação de terreno à Empresa Rizzi Comércio e Indústria de Vidros Ltda. (imóvel localizado no Jardim Águas Claras, com área de 5.000,00m²);

3 3 **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2000**, que dispõe sobre autorização para doação de terreno à Empresa Pingo Indústria e Comércio de Doces e Salgados Ltda. (imóvel localizado no Jardim Águas Claras, com área de 2.000,00m²);

4 4 **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2000**, que dispõe sobre autorização para doação de terreno à Empresa Pro Descart Indústria e Comércio Ltda. (imóvel localizado no Jardim Águas Claras, com área de 6.104,20m²);

5 5 **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2000**, que dispõe sobre autorização para doação de terreno à Empresa TPI - Tecnologia e Produtos Industriais Ltda. (imóvel localizado no Distrito Industrial III, Bairro Uberaba, Jardim Águas Claras, com área de 4.000,00m²);

6 6 **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2000**, que dispõe sobre autorização para doação de terreno à Empresa G. Romagnoli - ME (imóvel localizado no Jardim Águas Claras, com área de 2.000,00m²);

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 604,00
Fls. 10
a) mo

7 7 **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2000**, que dispõe sobre autorização para doação de terreno à Empresa BAST Participações S/C Ltda. (imóvel localizado no Distrito Industrial Santa Bárbara, Bairro Água Comprida, com área de 33.091,87m²);

JUSTIFICATIVA

A urgência se justifica, sobretudo, pela necessidade premente de abertura de frentes de trabalho no município e a industrialização tem sido prioridade do Executivo no que diz respeito à geração de empregos.

Cabe ressaltar que o projeto já foi analisado pelas comissões legislativas competentes. Além disso, no corrente ano, as doações de terrenos estão sujeitas a norma da Lei Orgânica que inviabiliza a transferência de propriedades do Município no prazo de 90 dias antes das eleições municipais, sendo fundamental que a Casa já passe a deliberar os projetos que se relacionam a tal matéria, evitando o acúmulo em época mais próxima do vencimento desse prazo.

Casa do Poder Legislativo, 13 de junho 2000.

ADILSON LEITÃO
vereador - PMDB

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 604/00
Fls. 11
a)

Ofício CM-221/2000

Junte-se aos processos
16/06/00

Em 14 de junho de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Encaminho, através deste, a documentação dos projetos de leis complementares enviados a essa Casa em 13 do corrente, conforme relação anexa.

Solicito, por oportuno, que os referidos documentos sejam apensados a seus respectivos projetos, a fim de se poder dar continuidade à devida apreciação dos mesmos.

Sendo só para o momento, conto, mais uma vez, com a compreensão de Vossa Excelência e colaboração dos nobres Vereadores, aproveitando o ensejo para expressar meus protestos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

JOSÉ RICCI
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

CAMARA BRAGANCA PTA. 14-JUN-2000-17:59-001415-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

O original deste documento encontra-se no PG nº 598/00

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

EMPRESA	PROJETO ENCAMINHADO PELO OFÍCIO	DOCUMENTOS PARA SEREM APENSADOS
AEROPAC	CM-214/2000	- Encarte da empresa - Planta baixa do local e área
PINGO IND.COM.DE DOCES E SALGADOS LTDA.-ME	CM-209/2000	- Planta baixa do local e área - Anexo único - Protocolo de intenções - Portaria 11.085 - Laudo de avaliação - Matrículas - Memorial descritivo
RIZZI COM.IND. DE VIDROS LTDA.	CM-215/2000	- Planta baixa do local e área - Protocolo de intenções - Laudo de avaliação - Memorial descritivo
PRO DESCART IND.COM.LTDA.	CM-210/2000	- Planta baixa do local e área - Anexo único - Protocolo de intenções - Portaria 11.088 - Laudo de avaliação - Matrículas - Memorial descritivo
BAST PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	CM-213/2000	- Planta baixa do local e área - Anexo único - Protocolo de intenções - Portaria 11.087 - Laudo de avaliação - Matrícula - Memorial descritivo
G. ROMAGNOLI - ME	CM-212/2000	- Planta baixa do local e área - Anexo único - Protocolo de intenções - Portaria 11.083 - Laudo de avaliação - Matrícula - Memorial descritivo
T P I – TECNOLOGIA E PRODUTOS IND. LTDA.	CM-211/2000	- Encarte da empresa - Anexo único - Protocolo de intenções - Portaria 11.084 - Laudo de avaliação - Matrícula - Memorial descritivo

BRAGANÇA 2000

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 604,00
Fls. 13
a) mm

ANEXO ÚNICO

I – CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Nome (marca): BIOFRAL

Razão social: Pro Descart Ind.e Com.Ltda.

Atividade planejada:

Principais produtos:	Classif. NBM:
1 – Fralda	4818 4010
2 – Absorvente	48 18 4010
3 – Lençol	48 18 4020
4 –	
5 –	

Empresa estabelecida no Brasil? (X) Sim ( ) Não

CGC: 72.899.016/0001-99 Inscr. Estad. 113.889.049.119

II – INFRA-ESTRUTURA REQUERIDA

Área p/ construção 2.000 m²

Área total 6.000 m²

Tratamento de esgoto industrial? ( ) Sim (X) Não

Especificar característica do tratamento:

PREJUDICADO.

Utiliza água potável no processo? NÃO
(Caso positivo especifique o consumo): m³/h

Sistema de circuito fechado de água no processo? ( ) Sim (X) Não

Requer área para tratamento de água? ( ) Sim (X) Não

Especificar características do tratamento:

Consumo de energia elétrica:
( ) Monofásico (X) Trifásico KW/h

Há emissão de gases no processo? ( ) Sim (X) Não

Especificar o tratamento dos gases nos emissores:

Especificar os resíduos industriais e sucatas resultantes do processo:

SEM RESIDUOS

Especificar o tratamento dos resíduos e sucatas:

SEM RESIDUOS

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 604, 00
Fls. 14
a) mp

Necessita de transporte especial para os resíduos? ( ) Sim (X) Não
Especificar o tipo de transporte adequado:

Comunicação necessária:
Linhas telefônicas (quantidade): 06
Linha de dados (quantidade): 01
Características gerais para comunicação de dados
(on line/discada/Rempac/velocid./volume/etc):
INTERNET

Malote (correio/especializado/particular):
Correio Convencional

III – MÃO-DE-OBRA REQUERIDA:

ADMINISTRATIVAS:

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
02	Assistente de Vendas
02	Faturista
01	Assisente Contábil
01	Assistente Financeiro
01	Recepcionista
01	Office Boy

TÉCNICOS/ESPECIALIZADOS

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
01	Contador
01	Gerente de Vendas

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 604 / 00
Fls. 15
a) ...

TERCEIRIZAÇÃO

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
18	VENDEDORES AUTONOMOS
4	REFEITÓRIO
4	TRANSPORTADORA
2	PORTARIA

INSUMOS

INSUMOS NECESSÁRIOS DA REGIÃO

Quantidade	ESPECIFICAR
75	Toneladas de celulose 240 mm
8	Toneladas de celulose 140 mm

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 604 / 00
Fls. 16
a) mi

450.000mt2	Não Tecido
170 rolos	Fita Adesiva 3M com 450 mt.C/ rolo
5	Toneladas de Papel Tissui
6	Toneladas Gel
1600Kg	Hotmelt /Cola/
150.000	pcs embalagens
16.700	pcs fardos
9	Toneladas filme (Plástico)
500 KG	Elastico

PRODUÇÃO

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
04	Encarregado de Produção
01	Almoxarife/Expedição
10	1/2 Oficial de Máquina
50	Ajudantes Gerais
02	Mecânico de Manutenção
02	Controle de Qualidade
01	Gerente de Fábrica
02	Oficial de Máquina

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 604 / 00
Fls. 17
a) mm

TRANSPORTE NECESSÁRIOS DA REGIÃO

Quantidade	TIPO	CAPACIDADE/PORTE	ESPECIALIDADE
01	SPRINTER	2.500 Kg	PRÓPRIO
01	Kombi	1.000 Kg	PRÓPRIO
01	CHEVY	600 Kg	PRÓPRIO
01	BAÚ	F.4.000	CONTRATADO

CASO O ESPAÇO NÃO SEJA SUFICIENTE, ANEXAR FOLHA COMPLEMENTAR.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 604/00
Fls. 18
a) mr

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Que entre si celebram o Município de Bragança Paulista e a empresa PRO DESCART Indústria e Comércio Ltda.

Pelo presente instrumento, o Município de Bragança Paulista, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Doutor José Lavelli de Lima e Pro Descart Indústria e Comércio Ltda., representada por seus Diretores Srs. Mamoru Ota e Sra. Aparecida de Andrade, designados Município e Pro Descart, tem entre si como justo e acordado o que se segue:

Considerando o déficit de empregos existentes no Município de Bragança Paulista e a determinação do Prefeito Municipal em implantar o Programa de Industrialização em execução pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico;

Considerando o interesse da Prefeitura em proporcionar o acesso à empregos diretos, ao mesmo tempo gerar empregos indiretos e movimentar recursos na economia local;

Considerando que tais objetivos somente podem ser alcançados com a indispensável cooperação e parceria entre a Prefeitura e a iniciativa privada, com o apoio do Legislativo local, decidem as partes designadas celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, regrado pelas condições seguintes:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 604/00
Fls. 19
a) mr

1 - OBJETO

Constitui objeto do presente, a implantação da empresa Pro Descart, na Área 12, no Jardim Águas Claras, neste Município.

2 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES DESIGNADAS

Ao Município :

a) Apresentar a lei que autoriza a doação da área a ser utilizada pela empresa Pro Descart, para implantação de sua unidade industrial;

b) Doar à empresa a área necessária destinada a edificação e implantações da empresa, com 6.104,20m² (Seis mil, cento e quatro metros e vinte decímetros quadrados), no Jardim Águas Claras, pertencente ao município.

c) Emitir o necessário **Termo de Posse do Terreno** e posteriormente a escritura definitiva a partir do instante que a empresa esteja efetivamente dando andamento as obras civis;

d) Aprovar previamente os projetos de arquitetura e paisagismo das instalações industriais, e liberar início de terraplenagens e canteiro de obras;

e) Isentar a empresa de todas as taxas e emolumentos eventualmente cobrados com relação a obra, mediante lei específica.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 604 / 00
Fls. 20
a) mi

À Empresa Pro Descart .

a) Prover os recursos necessários à execução e implantação da indústria apresentando os projetos necessários e os cronogramas físicos e financeiros, prevendo um investimento de R$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais);

b) Iniciar as obras, em até 30(trinta) dias, contados a partir da posse do terreno;

c) Construir, 2.000 m² (dois mil metros quadrados), computados os espaços da áreas produtivas e não produtivas, entre elas as partes de assistência aos funcionários, sendo 1.000,00 m² (hum mil metros quadrados) em 12 meses e 1.000,00 m² (hum mil metros quadrados) em 36 meses, contados da data da posse do terreno;

d) Dar emprego, no mínimo, a 80 (oitenta) funcionários, sendo 80% residentes no município;

e) Não gerar nenhum tipo de poluição em sua unidade, instalando, se necessário, equipamentos apropriados para seu tratamento;

f) Recolher no Município de Bragança Paulista, todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o ISSQUN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, IPI – Imposto Sobre Produtos Industrializados, IPTU e Imposto de Renda, além das contribuições sociais;

g) Atender a legislação vigente na área federal, estadual e municipal, especialmente as relativas ao desenvolvimento arquitetônico, urbanístico e de meio ambiente;

h) Dar prioridade, na construção, manutenção e funcionamento da empresa, aos fornecedores existentes no Município, tais como empresas de Indústria da Cidade;

i) Aprovar os projetos executivos junto a CETESB e Corpo de Bombeiros e demais órgãos envolvidos;

j) Comprovar sempre que solicitado, suas ações em atendimento aos itens anteriores;

l) Manter sua sede social no Município de Bragança Paulista;

m) O não cumprimento das cláusulas constantes do presente protocolo, por parte da Pro Descart, implicará na nulidade do mesmo, independente de qualquer processo judicial.

E por estarem de acordo, assinam o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES,** em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 604 / 00
Fls. 01
a) mp

Bragança Paulista, 31 de maio de 2.000 .

DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Pro Descart Ind. e Com. Ltda

Aparecida de Andrade
Aparecida de Andrade
Diretora

DR. CLEOMENES JOSÉ LINARDI
Secr. Mun. Negócios Jurídicos e Internos

Mamoru Ota
Diretor

LUIZ FELIPPE RODRIGUES SIQUEIRA
Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 609,00
Fls. 22
a) mr

PLC 30/00

PORTARIA N.º 11.088
de 22 de maio de 2000

Dispõe sobre nomeação de comissão de avaliação e dá outras providências.

O Senhor Doutor **JOSÉ LAVELLI DE LIMA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no artigo 93 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear os Senhores José Donizetti de Oliveira, Ayrton Athanásio e Luiz Antonio Duarte para constituírem a comissão que se encarregará de avaliar o imóvel de propriedade do Município, situado à Avenida 2, ÁREA 12, Jardim Águas Claras, com 6.104,20 m² (seis mil, cento e quatro metros e vinte decímetros quadrados), parte das Matrículas 29.246 e 46.887 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, para fins de doação à empresa **PRO DESCART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 22 de maio de 2000.

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Dr. José Donizetti de Oliveira
Chefe da Div. de Patrim., Arq. Central e Protocolo

Publicada na Divisão de Comunicações Administrativas na data supra.

Adriana Leme Tartari
Chefe da Divisão de Comun. Administrativas

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 604 / 00
Fls. 23
a) mo

LAUDO DE AVALIAÇÃO

31 de Maio de 2000. LA	Processo 7637/00

Nome do Proprietário:
Município de Bragança Paulista

End. do Imóvel: Avenida 2, Jardim Águas Claras ,parte das Matrículas 29.246 e 46.887

Complemento:	Bairro:	Cidade:	Estado:
Área 12	Jardim Águas Claras	Bragança Paulista	S.P.

Terreno:	Topografia:	Área:	Frente:
Irregular		6.104,20 m²	64,66 m

Edificação:	Padrão:	Nº Pav.:
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x- x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Finalidade:	Área Total:	Idade Aparente:	Conservação:
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Terreno:
6.104,20 m² x R$ 2,00 /m² = R$ 12.208,40

Valor Total do Imóvel:
R$ 12.208,40 (Doze mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos)

Observações: O imóvel desta avaliação será doado pela municipalidade para a empresa PRO-DESCART Indústria e Comércio Ltda.., partes das Matrículas 29246 e 46.887, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. Os avaliadores foram nomeados pela Portaria nº 11.088 , de 22 de maio de 2.000.

José Donizetti de Oliveira | Ayrton Athanásio | Luiz Antonio Duarte

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 604 / 00
Fls. 24
a) mf

PORTARIA Nº 11.088
de 22 de maio de 2000

Dispõe sobre nomeação de comissão de avaliação e dá outras providências.

O Senhor Doutor JOSÉ LAVELLI DE LIMA, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no artigo 93 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear os Senhores José Donizetti de Oliveira, Ayrton Athanásio e Luiz Antonio Duarte para constituírem a comissão que se encarregará de avaliar o imóvel de propriedade do Município, situado à Avenida 2, ÁREA 12, Jardim Águas Claras, com 6.104,20 m² (seis mil, cento e quatro metros e vinte decímetros quadrados), parte das Matrículas 29.246 e 46.887 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, para fins de doação à empresa PRO DESCART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 22 de maio de 2000.

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA - *Prefeito Municipal*
Dr. José Donizetti de Oliveira - Chefe da Div. de Patrim., Arq. Central e Protocolo

Publicado na Divisão de Comunicações Administrativas na data supra.

Adriana Leme Tartari - Chefe da Divisão de Comun. Administrativas

MÉTODO AGRIMENSURA S/C LTDA.
AV. JOSE G DA ROCHA LEAL N. 387 CJ. 11 - BRAGANÇA PTA - Fones 7843 4717
metodosc@uol.com.br

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 604 / 00
Fls. 25
a) mi

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: *PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA*
LOCALIZAÇÃO: **BAIRRO DA ÁGUA CLARA - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA - E.S.P.**

ÁREA - 12

[illegible] conformação irregular, com frente para a Avenida - 2 do conjunto habitacional [illegible]na Cortez, medindo 64.66m em linha reta; do lado direito de quem da referida [illegible]a olha o imóvel mede 100,26m confrontando com as áreas 11, 26 e 25 desta divisão; do [illegible] esquerdo mede 100,00m confrontando com a área 13 desta divisão e nos fundos mede 57,42m confrontando com a área 23 desta divisão.
O perímetro descrito perfaz uma área de 6.104,20 metros quadrados.

Bragança Paulista, 02 de Maio de 2000.

Resp.Téc. DIMAS MARIA PASTRO
C.R.E.A. 0640566473

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 13/08/1.986.-	FLS.
2	ANO 1.986.-	Matrícula n.o 29.246	OFICIAL	100

IMÓVEL: UM QUINHÃO de terras, com a área de 47.90.61 ha, situado no bairro da Água Clara, deste município e comarca, confrontando atualmente com Imobiliária e Construtora Aricanduva S/A., Estrada Bragança - Socorro, Vicente e Henrique Batazza, Anselmo Cerello, com o imóvel dele adquirente (objeto da matrícula nº 29.245), herdeiros de Joaquim Preto e Carmelino Preto de Oliveira, ou sucessores desses confrontantes. Quinhão esse, que é o remanescente do todo havido por força do título aquisitivo.-

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO MOREIRA e sua mulher ERMANTINA FERREIRA DOS SANTOS, que também é conhecida como IRMANTINA FERREIRA DOS SANTOS, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes à lei nº 6.515/77, ele lavrador, RG nº 6.114.752-SP, ela senhora do lar, RG nº 7.456.293-SP, residentes e domiciliados em Socorro, deste Estado, à rua Dr. Lamartine Emílio Barbosa, nº 58, CPF em comum número 172.684.518/49.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 51.568, livro nº 3-AL, neste registro. Bragança Paulista, 13 de agosto de 1.986. O Escrevente, _____. O Oficial, _____.-

R.1 - 29.246 - Bragança Paulista, 13 de agosto de 1.986. Conforme escritura de 23 de junho de 1.986, do 2º Cartório de Notas local, Lº 505, fls. 91, protocolada sob o nº 58.004 neste registro, os proprietários ANTONIO MOREIRA e sua mulher ERMANTINA FERREIRA DOS SANTOS ou IRMANTINA FERREIRA DOS SANTOS, transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula, a BENIGNO BEGLIOMINI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, antes à lei nº 6.515/77, com NEIDE CAPRICHO BEGLIOMINI (RG nº 3.232.293-SP), empresário, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à rua Pedro, nº 684, RG nº 1.314.204-SP, CPF nº 010.547.088/00, pelo preço de Cz$ 2.000.000,00, sem condições, incluindo o valor do R.1 - Matrícula nº 29.245. INCRA sob o nº 634.034.012.220/5 - área total: 148,0 ha -e CND-IAPAS sob o nº 083.160, de 10/01/86, constantes do título. O Escrevente, _____. O Oficial, _____.-

R.2 - 29.246 - Bragança Paulista, 29 de Novembro de 1.990. Conforme escritura de 09 de Novembro de 1.990, de notas do 2º Cartório local, Lº 600, fls. 81, protocolada sob nº 79.570, nêste registro, os proprietários Benigno Begliomini e s/m Neide Capricho Begliomini, transmitiram a título de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, O Imóvel objeto desta matrícula ao MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, com séde na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, situada à Av. Pires Pimentel, 2.015, CGC MF 46.252.746/65, no ato representado pelo Prefeito Municipal Nicola Cortez, pelo valor de CR$115.489.505,16 (incluindo o valor do R.2 M. 29.245), equivalentes a 1.523.935.9540 BTN's, tendo recebido no ato a importância de CR$51.328.668,96, e o restante ou seja CR$64.160.836,19, será pago, na seguinte proporção: Benigno Begliomini o equivalente a 423.315,5427 BTN's e a Neide Capricho Begliomini o equivalente a 423.315,5427 BTN's. Referido saldo será pago em 5 parcelas mensais e iguais no valor de 169.326,2171 BTN's, sendo que: 84.663,1085 BTN's ao expropriado Benigno Begliomini; e 84.663,1085 BTN's à Neide Capricho Begliomini, cujos valores serão calculados, em cruzeiros, nas datas dos pagamentos, vencendo-se a primeira das 5 parcelas em 10/12/90

15/01/91 e as 3 restantes, respectivamente no dia 10 dos meses subsequentes, até liquidação. INCRA 634.034.012.220/5. A presente escritura foi autorizada pelo Decreto Lei nº 7284 de 06/09/1990. Eu, _____, (Wilson Annarecido Acedo), Escrevente Autorizado, conferi. Eu, _____, (Celso Luis Teixeira Lugli), Escrevente Autorizado, dactilografei e subscrevi.

AV.3 - 29.246 - Bragança Paulista, 17 de agosto de 1.992. Conforme requerimento, acompanhado de certidão municipal, protocolados sob nº 85.853, nêste registro, O IMÓVEL objeto desta matrícula, acha-se CADASTRADO em nome da Prefeitura do Município de Bragança Paulista, para pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano e Taxas, à partir do exercício de 1.992, sendo que o mesmo imóvel era cadastrado no Incra sob nº 634.034.012.220/5, passando o imóvel a fazer parte do perímetro urbano, desta cidade. O Oficial, -.-.-.-.-.-.- _____, (Mauro Alves da Fonseca).-

AV.4 - 29.246 - Bragança Paulista, 22 de setembro de 1.992. Conforme requerimento acompanhado de certidão municipal, memorial descritivo e planta aprovada, protocolados sob nº 86.320, nêste registro, do Imóvel objeto desta matrícula, o proprietário DESMEMBROU, UMA GLEBA de terras com 306.774,50mts2, a qual passou a ser objeto da MATRICULA NÚMERO 39.266, nêste registro, remanescendo nesta matrícula UMA GLEBA de terras com a área de 172.286,50mts2. O Oficial, _____, (Mauro Alves da Fonseca).-

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO

3,29

Esta certidão composta por 01 folha(s), é expedida por processo reprográfico de acordo com o Art. 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73 e Item 141.1 - Cap. XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça.
O referido é verdade e dou fé.
Bragança Paulista, 03 MAI 1996

Mauricio Alves da Fonseca
ESCREVENTE AUTORIZADO

LIVRO	REGISTRO GERAL		DATA 22/07/1999	FLS.
2	ANO 1.999.-	Matrícula n.o 46.887	OFICIAL	

IMÓVEL: UM TERRENO denominado Área 2, situado no Bairro da Água Clara, nesta cidade, assim descrito: Seu perimetro tem início no marco B, localizado à margem de uma estrada municipal, antiga Bragança-Socorro, distando do córrego que faz divisa com Rubens Gesuato, 193,50ms desse marco segue pela margem da referida estrada no sentido Socorro - Bragança, numa extenção de 10,00 mts., até o marco nº 50; daí, deflete à esquerda e segue por uma extensão de 861,00 mts., até o marco nº 49A daí, deflete à esquerda e segue com um rumo de 22º51'23" NE e numa extensão de 196,29 mts., até encontrar o marco nº 49B; desse marco deflete à esquerda e segue pelo desenvolvimento de uma curva que possui um raio de 9,00 mts., numa extensão de 15,62 mts., até encontrar o marco nº 49C; desse marco segue com um rumo de 79º51'40" NW e numa extensão de 307,87 mts., até encontrar o marco nº 45D, confrontando do marco nº 50 ao marco nº 45D com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Bragança Páulista; desse marco segue com o mesmo rumo numa extensão de 495,00 mts., até encontrar o marco nº 45C; daí, deflete à direita e segue numa extensão de 175,00 mts., até encontrar o marco B, onde teve - início a presente descrição perimétrica, confrontando do marco nº 45D- ao marco B, com a área de propriedade da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, perfazendo uma - área de 32.719,51mts2. Esta matrícula teve origem em virtude de desmembramento do imóvel objeto da matrícula constante do título aquisitivo, a vista de requerimento, acompanhado de certidão Municipal, arquivados em Cartório.-

CADASTRO MUNICIPAL Nº 2.00.00.48.0090.0300.0000.-

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, com séde na Prefeitura - Municipal de Bragança Paulista, situada à Av. Pires Pimentel, nº 2.015 CGC nº 46.252.746/0001-65.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 40.689 Lº 2, neste registro. Bragança-Paulista, 22 de Julho de 1.999. O Escrevente Autorizado,!!!!!!!!!!!!!! _____(Mauro Alves da Fonseca Junior). O Oficial Interino, _____(Wilson Apparecido Acedo).-

MICROFILME Nº 111.730

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 604,00
Fls. 27
a) _____

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
CERTIDÃO
Esta certidão composta por 01 folha(s) é expedida por processo reprografico de acordo com o Art 19 parágrafo 1º da Lei nº 8 015/78 e Item 141 1 Cap XX das Normas de Serviço da E Corregedoria Geral da Justiça
O referido é verdade e dou fé
Bragança Paulista 22 JUL. 1999
EMOLUMENTOS R$ 8 51

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL)
Comarca BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. Wilson Apparecido Acedo OFICIAL INTERINO

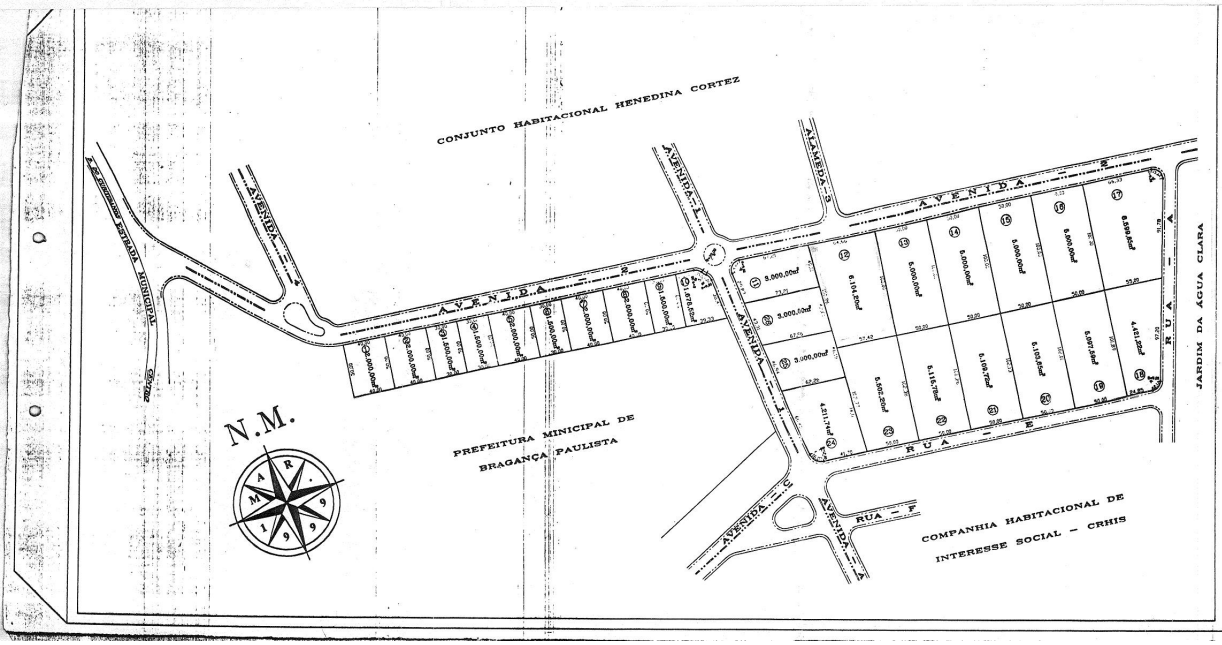

METODO AGRIMENSURA S/C. LTDA.

AV. JOSÉ DE SOUZA LEÃO, 30 - CAIEIRAS - BRAGANÇA PTA. - TEL. (011) 7434-4777 - FAX (011) 7434-4777

P. UNICA

DENOMINAÇÃO : PLANTA DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS

PROPRIETÁRIO(S) : *PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA*

LOCALIZAÇÃO : BAIRRO DA AGUA CLARA - MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA - E.S.P.

ESCALA : 1: 2 000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 6071/00
Fls. 38
Rubrica

MAIO/2000

SITUAÇÃO S/ESCALA

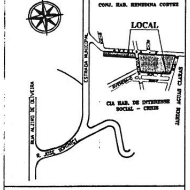

DECLARAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETÁRIO (S)

Resp. Tec.: DIMAS MARIA PASTRO
CREA: 040058413
ART:

ÁREA(S)

VIDE PLANTA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 604/00
Fl. 29
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Donatária: Pro Descart Indústria e Comércio Ltda. Imóvel: área de 6.104,20 m², no Jardim Águas Claras)*

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[S] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 21 de junho de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 604/00
Fls. 30
a) mr

REQUERIMENTO Nº 614/2000

RETIRADO
pelo autor
Sala das Sessões 20/06/2000
Presidente da Câmara

Autor: **Adílson Leitão.**

Nos termos regimentais, requeremos o envio da presente propositura ao Plenário desta Casa, solicitando urgência urgentíssima para o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 30/2000** - do Executivo Municipal - que dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria (à Empresa Pro Descart Indústria e Comércio Ltda. o imóvel localizado no Jardim Águas Claras, com área de 6.104,20m²);

REQUEREMOS, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o **Projeto de Lei Complementar nº 30/2000**, de iniciativa do prefeito José Lavelli de Lima, que dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria (à Empresa Pro Descart Indústria e Comércio Ltda. o imóvel localizado no Jardim Águas Claras, com área de 6.104,20m²).

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 604 / 00
Fls. 31
a) mf

JUSTIFICATIVA

A urgência se justifica, sobretudo, pela necessidade premente de abertura de frentes de trabalho no município e a industrialização tem sido prioridade do Executivo no que diz respeito à geração de empregos.

Cabe ressaltar que o projeto já foi analisado pelas comissões legislativas competentes. Além disso, no corrente ano, as doações de terrenos estão sujeitas a norma da Lei Orgânica que inviabiliza a transferência de propriedades do Município no prazo de 90 dias antes das eleições municipais, sendo fundamental que a Casa já passe a deliberar os projetos que se relacionam a tal matéria, evitando o acúmulo em época mais próxima do vencimento desse prazo.

Casa do Poder Legislativo, 20 de junho 2000.

ADILSON LEITÃO
vereador - PMDB

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 604/2000
Fls. 32
a)

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2000 – do Executivo Municipal.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Geral:
a) Grafar em maiúsculo a inicial das expressões "lei complementar", constantes dos seguintes dispositivos:
- Cláusula promulgatória;
- Parágrafo único do art. 1º;
- Caput do art. 2º;
- § 1º do art. 4º;
- Caput do art. 5º;
- Caput do art. 8º.

b) Excluir o hífem após a citação de cada artigo e parágrafo, conforme determina lei federal.

2) Ementa:
a) Grafar em minúsculo a preposição "a" que antecede a palavra "indústria".

3) Art. 1º
3.1) Caput:
a) Corrigir a pontuação após a abreviatura "Ltda.";
b) Acrescentar o artigo "o" antes da palavra "imóvel";
c) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Municipal", complemento de "patrimônio"
d) Acrescentar a abreviatura de número antes de "46.887";
e) O nome correto do cartório é "Registro de Imóveis e Anexos".

3.2) Descrição da área:
a) Excluir o espaço entre a metragem e a abreviatura "m²" no final do texto.
3.3) Parágrafo único:
a) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Único";
b) Excluir o acento da palavra "jus";
c) Incluir vírgula após "Municipalidade";

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 604/2000
Fls. 33
a)

4) Art. 3º
4.1) Caput:
a) O verbo "deverá" já traduz uma obrigatoriedade, de forma que não estaria redundante a palavra "obrigatoriamente"?
b) Corrigir o espaço dos dois pontos no final do texto.
4.2) incisos:
a) I - Excluir a vírgula que vem após a palavra "dias";
II – Excluir o espaço entre as metragens e a abreviatura "m²", corrigir o espaço dos parênteses, grafar por extenso e entre parênteses os algarismos "12" e "36", excluir a vírgula que antecede a palavra "contados" e substituir o ponto final por ponto-e-vírgula no final do texto;
b) III – Corrigir o espaço dos parênteses e excluir a vírgula que antecede a palavra "residentes";
c) V – Corrigir a pontuação após "(ICMS)".

5) Art. 4º:
5.1) Caput:
a) Excluir a vírgula após a palavra "edificação";
5.2) § 1º:
a) Corrigir o espaço entre o texto deste parágrafo e o caput do artigo;
b) Excluir a vírgula após a palavra "meses".
5.3) § 3º:
a) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Sessenta"

6) Art. 6º - Caput:
a) Excluir a vírgula após "(cinco) anos".

NOTA: Com relação aos projetos de leis complementares nºs. 27 a 30, 32 e 34/2000, os imóveis objeto das doações fazem parte das mesmas matrículas.

Departamento Legislativo, 26 de junho de 2000

Maria de Fátima Sanfins
Assist. de Ativ. de Plenário

Fábio 26/06/2000

Fábio de Assis Livreri

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 604/00
Fls. 34
a) mp

PLC nº 30/00

Ofício CM-237/2000

Em 26 de junho de 2000.

DEFERIDO
EM, 27/06/20.00
Presidente da Câmara

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Venho, pelo presente, à presença de Vossa Excelência com a finalidade de solicitar a retirada e devolução do projeto de lei complementar que dispõe sobre doação de terreno à empresa PRODESCART Indústria e Comércio Ltda., enviado a essa Casa através do ofício CM-210/2000, datado em 13 de junho de 2000, visando melhores estudos.

Na certeza de contar com a compreensão e colaboração dessa nobre Presidência, aproveito a oportunidade para renovar protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

CAMARA BRAGANCA PTA. -26-Jun-2000-18:22-001506-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 604, 00
Fls. 35

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

OFÍCIO GP-DEL Nº 145/2000

Casa do Poder Legislativo, 30 de junho de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Em atenção aos ofícios CM-237 e 238/2000, servimo-nos deste para devolver a V.Exa. os seguintes projetos, de autoria desse Executivo:

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2000** – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria (Donatária: *Pro Descart Indústria e Comércio Ltda.*).

- **PROJETO DE LEI Nº 45/2000** – dispõe sobre concessão de uso a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de área pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências (Concessionária: *Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Jovem*).

Atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
Nesta

ATA DA 21ª SESSÃO SEMANAL COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Às dez horas do dia vinte de junho de 2000, no Auditório Vereador José Nantala Badue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, foi declarada aberta a 21ª sessão semanal da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano do presente exercício, com a presença dos vereadores Paulo Mário, presidente, Luiz Villaça, vice-presidente, Benedito Aparecido de Carvalho,Miguel Lopes (Miguelzinho) e Nicola Cortez, membros, e dos cidadãos constantes da lista de presença anexa.

Os trabalhos transcorreram da seguinte forma:

1. Realização da 42ª audiência pública para debates com a população sobre os seguintes projetos de lei complementar, conforme edital de convocação nº 117, de 14 de junho de 2000:

1.1 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Doa à Escola Espírita "Allan Kardec" o imóvel situado na Av. Djanira Brandi Bertolotti, Área 1-C, Bairro do Uberaba, com 2.776,80m²).* Não tendo comparecido até este momento nenhum representante da donatária e não havendo entre os presentes nenhum manifestante, o relator NICOLA CORTEZ, analisou a matéria e orientou a elaboração de parecer favorável, haja vista que ela consta da pauta para estudos em regime de urgência urgentíssima. Foi destacando no parecer que a entidade vem há vários anos prestando serviços à

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 604/00

comunidade e pretende na área a ser doada construir escola e creche para acolher crianças de dois a seis anos, visando única e exclusivamente atender às mães que precisam trabalhar. Foi observado também que no projeto não consta a área a ser construída e nem como será feito o investimento. O parecer, após ter sido redigido pela servidora Regina Maria Zanini Damázio, que redigiu também os demais pareceres emitidos nesta sessão, foi colocado em votação e unanimemente acatado, sem manifestações na discussão.

1.2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Donatária: Aeropac Industrial Ltda. Imóvel: área total de 16.021,07 m², no Jardim Águas Claras).* Inicialmente o presidente abriu a palavra ao senhor Rubens Massani, sócio-proprietário da Aeropac Industrial Ltda., para suas considerações com relação ao projeto. Durante sua manifestação o proprietário disse que a Aeropac é uma empresa tipicamente familiar, constituída há onze anos; instalada atualmente num imóvel alugado com 2.500,00m² de construção e 4.800,00m² de área total; possui 68 empregados e um faturamento médio de R$4.200.000,00 ano. Comentou que no início a empresa era pequena e teve um crescimento grande ao longo dos anos, tendo se destacado entre as outras do mesmo ramo, sendo uma das primeiras a tratar do assunto aerosol spray no Brasil. Afirmou que com a transferência da empresa para Bragança Paulista pretende aumentar o faturamento para R$6.000.000,00, elevando o quadro de funcionários para 82, sendo que apenas dois funcionários atuais serão aproveitados, os demais serão todos residentes neste município. Após, entregou à comissão um catálogo ilustrativo da empresa, tendo mencionado ainda as principais atividades e contratos firmados pela empresa e que a ela própria constrói os equipamentos utilizados, de forma a baratear o custo do produto. Concluindo disse que as razões de estar pleiteando uma área no município são: a oportunidade que está sendo oferecida de obter uma área, o que viria proporcionar condições para construir, pois os recursos são insuficientes para adquirir a área e construir; a localização estratégica da cidade com relação ao acesso rodoviário, fator importante para o ramo de atividade da empresa e por possuir laços familiares nesta cidade. Ao

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 604/00
Fls. 37

final das discussões, não havendo mais nenhum questionamento por parte dos vereadores, o presidente determinou que todos os projetos constantes da 42ª audiência pública fossem distribuídos para relatoria, conforme a escala, a fim de que os pareceres fossem antecipadamente emitidos, em razão da presença dos proprietários das empresas donatárias que, a qualquer dúvida, poderiam solucioná-las, mesmo eles não constando da pauta para análise e emissão de parecer, Assim, o vereador MIGUEL LOPES (Miguelzinho), relator do projeto em foco, após ter ouvido também a manifestação do vereador Luiz Villaça que esteve visitando a donatária e ter obtido deste a informação de que trata-se de uma excelente empresa com condições de cumprir todos os compromissos assumidos, emitiu parecer favorável, salientando os principais pontos destacados pelo empresário com relação à donatária.

1.3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Donatária: Rizzi Comércio de Vidros Ltda.. Imóvel: área total de 5.000,00 m², no Jardim Águas Claras).* Manifestou-se em nome da empresa o senhor Owaldo Cher, sócio-proprietário da empresa Rizzi Comércio de Vidros Ltda., colocando que já foi proprietário de uma fábrica de vidros e está unindo a sua experiência com outro sócio que é um grande atacadista de vidros decorativos – o qual cresceu a ponto das indústrias com as quais ele trabalha não atenderem a sua demanda. Disse que tem condições de construir inicialmente 1.200.00m² e irá empregar 80 funcionários, sendo que 9 deles virão de São Paulo para instruir os novos, pois a mão-de-obra utilizada é especializada. Falou que o investimento inicial será de R$ 450.000,00, com recursos próprios, e que tem condições de cumprir com todas as exigências da lei. Comentou que a estimativa de produção é de seis mil quilos de vidros/dia, utilizando cem mil litros de óleo/mês e o faturamento é de R$.3.000.000,00 anuais. Quanto a poluição, disse que a aérea e a residual são inexistentes e a sonora é pequena. Tendo em vista que o proprietário se comprometeu a construir inicialmente 1.200,00m², 200,00m² a mais do que o previsto no projeto, o presidente da comissão determinou a elaboração de emenda, em nome da comissão, substituindo no inciso II do artigo 3º os 1.000,00m² por

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 604,00
Fl. 38

1.200,00m² e os 800,00m² por 600,00m². Após, manifestou-se o vereador Luiz Villaça que esteve visitando o depósito de vidro dos proprietários, comentando que trata-se de uma empresa de atividade artesanal, e se for implanta no município será a única na região. Disse ainda que, pela estrutura observada com certeza os proprietários terão condições de cumprir com tudo o que foi determinado. Em seguida o relator da matéria, vereador NICOLA CORTEZ, orientou a elaboração de parecer favorável, destacando os principais assuntos discutidos nesta audiência pública com relação a empresa.

1.4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Donatária: Pingo Indústria e Comércio de Doces e Salgados Ltda. Imóvel: área total de 2.000,00 m², no Jardim Águas Claras).* O presidente comentou que a referida donatária já havia pleiteado outra área no município, próximo ao Jardim São Lourenço, e na ocasião o projeto foi retirado com a promessa de estudarem outra área, pois aquele local era inadequado para instalação da empresa, em razão do cheiro proveniente da fritura das batatas. Tendo em vista que os vereadores Luiz Villaça e Miguel Lopes (Miguelzinho) ainda não haviam visitado a empresa e a nova área a ser doada, o relator PAULO MÁRIO disse que aguardaria a realização da visita - que ficou agendada para o dia 21 de junho próximo - para emitir seu parecer.

1.5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Donatária: Pro-Descart Indústria e Comércio Ltda. Imóvel: área total de 6.104,20 m², no Jardim Águas Claras).* Não tendo comparecido nenhum representante da donatária, manifestou-se o vereador Luiz Villaça comentando que durante a visita realizada a empresa, o proprietário havia dito que não tinha condições de cumprir com o prazo previsto para construção, e que além disso a área não possui infra-estrutura, como por exemplo pavimentação asfáltica, necessária para que a Vigilância Sanitária emita o alvará de funcionamento e sendo assim, enquanto não houver a pavimentação a empresa não poderá ser transferida. A seguir foi reproduzida a fita K-7, contendo a entrevista com o proprietário da empresa, senhor Roberto Manuro Ota, contendo as informações

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 604,00

mencionadas pelo vereador. Diante do exposto o relator BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus) solicitou que fosse elaborado parecer contrário a aprovação do projeto.

1.6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. (*Donatária: TPI Tecnologia de Produtos Industriais Ltda. Imóvel: área total de 4.000,00 m², no Distrito Industrial III – Uberaba).* Falou em nome da empresa o senhor Edison M.R.G. Lopes, sócio-proprietário, informando que a empresa está estabelecida no mercado há 10 anos, produzindo ventiladores industriais, exaustores, filtros e lavadores de ar para controle de poluição e cabines para pinturas. Disse que ela se encontra instalada atualmente em Atibaia num prédio alugado de 1.000,00m², extremamente pequeno para o porte dos produtos fabricados, possui cerca de 20 a 25 funcionários, um faturamento anual de R$2.000,00,00, não é poluidora - o ruído produzido é restrito ao interior da fábrica -, a tecnologia utilizada é nacional e tem condições de cumprir com todos os compromissos assumidos, inclusive tendo condições de construir já nos primeiros doze meses 1.300,00m², 300m² a mais do que o previsto no projeto. Tendo em vista essa informação o presidente orientou a elaboração de emenda substitutiva, em nome da comissão, alterando no inciso II do artigo 3º os 1.000,00m² por 1.300,00m². O senhor Edison disse ainda que pretende investir inicialmente cerca de R$450.000,00, com recursos próprios e a razão de estar pleiteando uma área neste município é a oportunidade que está sendo oferecida, o posicionamento estratégico da cidade e o parque industrial que ela possui. A seguir o relator LUIZ VILLAÇA orientou a elaboração de parecer favorável destacando as informações mencionadas.

1.7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. *(Donatária: G. Romagnoli – ME. Imóvel: área de 2.000,00 m², no Jardim Águas Claras).* Tendo em vista que o vereador Luiz Villaça não havia ainda visitado a empresa e que não compareceu nenhum representante, o relator MIGUEL LOPES (Miguelzinho) disse que aguardaria a visita agendada para amanhã, 21 de junho, para emitir o seu parecer.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 604/00
40

1.8. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno. *(Donatária: Bast Participações S/C Ltda. Imóvel: área de 33.091,87m², no Distrito Industrial Santa Bárbara, Bairro Água Comprida).* Manifestou-se em nome da empresa o senhor José Jimenes Neto, Diretor Geral, informando que estava acompanhado do senhor Pedro Juscelino Ongaro, Diretor Farmacêutico, e que são acionistas da empresa Bast Participações, voltada para a área de investimentos. Disse que ela foi fundada em 1996 e dentro de seu quadro de empresa possui uma que atua no setor de segurança e estão também investindo na área farmacêutica de genéricos e similares. Comentou que a empresa possui uma *join venture* com *Orchid Healthcare*, de origem indiana. Disse que tem condições de assumir todos os compromissos e que além dos 100 empregos diretos previstos no projeto ira gerar ainda cerca de 500 indiretos no ramo de embalagens, serviços gráficos, serviços de transporte, entre outros. Comentou que estão investindo também em Sergipe e Vitória (Espírito Santo), com valores similares ao de Bragança - aproximadamente R$8.000.000,00 -, fora máquinas e equipamentos, o qual poderá totalizar R$10.000.000,00. Com relação a poluição disse que a residual será gerada exclusivamente pela água de lavagem dos ambientes internos e possuirá tratamento de afluentes; a sonora não existe e a aérea é somente interna, sendo tratada com filtros e incineradores. Justificou que a construção inicial é de apenas 2.000,00m² em razão da industria farmacêutica não necessitar de uma área muito grande, porém foram pleiteados os 33.000,00m² pois é um setor que tende a ter um crescimento muito grande. Na seqüência o vereador Paulo Mário questionou a possibilidade da empresa fornecer mensalmente uma contribuição social ao município. O senhor Pedro Juscelino Ongaro disse que a idéia da empresa é vender medicamentos populares e com preços baixos, portanto de imediato não seria possível prometer o auxílio, mas poderiam se comprometer a participar das concorrências da prefeitura com um preço bem reduzido. Ao final das discussões ficou acertado que a empresa irá encaminhar à comissão um ofício para ser anexado ao processo de doação se comprometendo a ceder à municipalidade mil dólares (ou o equivalente em reais) de medicamentos a

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 604/00

preço de custo. Na seqüência o vereador Nicola Cortez orientou a elaboração de parecer favorável - vinculado ao encaminhamento da carta-compromisso -, mencionando as informações prestadas pelos proprietários da empresa, as quais foram ratificadas pelo vereador Luiz Villaça que esteve visitando a área técnica da empresa em Atibaia.

Ao final, tendo acatado a proposta do vereador Miguel Lopes (Miguelzinho), o presidente determinou que fosse protocolado no departamento competente o encaminhamento de indicação ao Chefe do Executivo, solicitando agilização na implantação de infra-estrutura necessária nos Distritos Industriais e regiões objetivando à operacionalização destas e outras indústrias que estão recebendo áreas em doação para se instalar no município.

Não havendo mais manifestações, às treze horas, o presidente deu por encerrado os trabalhos da 42ª audiência pública, prosseguindo com os trabalhos da 21ª semanal da comissão.

2. Análise e emissão de pareceres a matérias em regime de urgência:

2.1 PROJETO DE LEI Nº 42/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre concessão de subvenção à Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra – Casa Dia de Bragança Paulista e dá outras providências. *(Subenção no valor de R$.8000,00 – para manutenção da entidade).* Relator: PAULO MÁRIO. Após análise da matéria foi elaborado, conforme pedido do relator, parecer favorável ao projeto mencionando que a Casa Dia é uma entidade assistencial por demais necessária a este município; que a verba destina-se única e exclusivamente às despesas fixas, tais como água, telefone, aluguel, gás, combustível e salário de um monitor e que está em ordem. Colocado em votação o parecer foi unanimemente aprovado sem manifestações.

2.2 PROJETO DE LEI Nº 43/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, e alteração de projeto/atividade, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 *(Crédito no valor de R$ 900.000,00 para suplementar dotações da Secretaria de Obras).* Relator: BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus). Inicialmente a servidora Valdênia Lugli de Souza, Assessora Financeira, fez algumas explicações

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 604/00

técnicas com relação a matéria, colocando que o projeto está reduzindo dotação orçamentária no Anexo II, da Infra-Estrutura do Sistema Perimetral, e suplementando na canalização do ribeirão do Lavapés, Anexo I e que no Anexo III está sendo alterado somente o ementário das despesas da classificação funcional-programática de alguns itens, não alterando a receita. Alertou para o fato de que a Lei Orçamentária vincula a execução de despesas a vinda de receita e que até o mês de maio do presente exercício a Prefeitura já havia empenhado R$1.167.952,74 e nenhum repasse foi efetivado. Na seqüência os vereadores analisaram em conjunto a matéria, tendo ao final o relator orientado a elaboração de parecer favorável constando que o projeto visa à suplementação de verbas na área de Obras, anulando do Anexo II e suplementando no Anexo I e aproveita para mudar a redação do Anexo III, ou seja: a vinculação da vinda de verba para a execução das obras de infra-estrutura nas ligações Penha-Fernão Dias, Toró-Penha e fundo de vale entre Jardim Primavera e Euroville, ficam livres para uso de recursos próprios, desvinculado da obrigatoriedade da vinda de verba externa. Tendo observado também que no projeto original da Lei Orçamentária a verba de R$900.000,00 estava exatamente onde está indo com este projeto - portanto anulando a emenda feita pela Casa. Colocado em votação o parecer foi aprovado com quatro votos favoráveis e um contrário, do vereador Miguel Lopes (Miguelzinho).

Neste instante, à 14h00, o presidente interrompeu os trabalhos por trinta minutos para lanche, prosseguindo às 14h30min.

2.3 PROJETO DE LEI Nº 44/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre concessão de uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de praça de esportes em construção pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências. *(Concede ao Grêmio Esportivo Atibaianos o uso de praça de esportes em construção, localizada na estrada municipal que liga a Rodovia Benevenuto Moreto ao Município de Pinhalzinho).* Relator: LUIZ VILLAÇA. Após análise da matéria, o relator orientou a elaboração de parecer favorável, mencionando que trata-se de um bairro que sempre teve o seu campo de futebol em terreno particular, tendo a família proprietário do imóvel desativado a área há cerca de um ano. Assim,

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 604 / 00
Fls. 23

a retomada das atividades esportivas através da nova praça é fundamental para o bairro, pois a Prefeitura desapropriou a área e concede, por vinte anos, à comunidade, através do Grêmio Esportivo Atibaianos. Colocado em votação o parecer foi unanimemente acatado sem manifestações na discussão.

2.4 PROJETO DE LEI Nº 45/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre concessão de uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de praça de esportes em construção pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências. *(Concede ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Jovem o uso de área de terreno localizado no Jardim São Cristovão).* Relator: MIGUEL LOPES (Miguelzinho). Analisada a presente matéria em conjunto com a comissão, o relator orientou a elaboração de parecer favorável, mencionando que a Comissão de Finanças entende, nesta permissão de uso, a busca em definitivo da autonomia das escolas, podendo, em área própria, se organizar melhor e depender menos dos recursos públicos. Na conclusão constou que a comissão não entendeu o porquê da não doação da área. Colocado em votação o parecer foi unanimemente acatado sem manifestações na discussão.

2.6 PROJETO DE LEI Nº 46/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Filhos Autistas de Bragança Paulista. Relator: PAULO MÁRIO. A pedido do relator foi elaborado parecer favorável salientando que a própria ementa do projeto praticamente define qualquer mérito a ser analisado. Disse também tratar-se de uma matéria amplamente social, sendo desnecessária qualquer outra justificativa. Finalizando, observou que o valor do convênio é de R$31.680,00, verba essa perfeita para o projeto. Colocado em votação o parecer foi unanimemente acatado sem manifestações na discussão.

2.7 PROJETO DE LEI Nº 47/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal. Relator: BENEDITO APARACIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus). Conforme orientado pelo relator, foi elaborado parecer favorável ao projeto salientando que tendo a Câmara já aprovado convênio semelhante para seus

B6

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 604 00

servidores, ou seja, para operações especiais referentes a créditos pessoais e imobiliários, é justo que também se aplique aos servidores da Prefeitura. Prosseguindo, mencionou que só via benefício no firmamento do convênio e que não haverá nenhum ônus aos cofres públicos. Colocado em votação o parecer foi unanimemente aprovado.

2.8 PROJETO DE LEI Nº 48/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre concessão de auxílio ao Grupo Águia de Rádio Amador de Bragança Paulista e dá outras providências. (*Auxílio no valor de R$20.000,00 – para serviços de comunicação emergencial entre antidade e órgãos públicos de segurança, incluindo Defesa Civil e Guarda Municipal*). Relator: LUIZ VILLAÇA. Salientando que o programa de integração entre as polícia foi uma conquista da comissão, pois a proposta surgiu durante as reuniões realizadas para debates sobre segurança pública, a pedido do relator foi elaborado parecer favorável, destacando que o programa busca, numa emergência, haver comunicação de todos os órgãos envolvidos com segurança, para que se comuniquem através de um único canal, multiplicando, assim, os seus efetivos. Disse que através dessa união, além de dos policiais efetivos, mais 500 rádio-amadores poderão servir de olheiros ou até mesmo ajudantes numa emergência na área de segurança. Salientou também que trata-se de projeto que está servindo de exemplo à Polícia Militar, que pretende copiá-lo e implantá-lo em todo o Estado de São Paulo. Colocado em votação o parecer foi unanimemente acatado, sem manifestações na discussão.

3. Análise e emissão de parecer à matéria em trâmite:

3.1. PROJETO DE LEI Nº 30/2000 - do vereador Miguel Lopes (Miguelzinho) – permite o acesso à cozinha das escolas municipais e dá outras providências. Relator LUIZ VILLAÇA. Na discussão da matéria o vereador Nicola Cortez disse que era favorável que houvesse uma comissão específica para realizar a fiscalização nas cozinhas, de forma a não prejudicar o trabalho das merendeiras, mas se o acesso for livre, se manifesta contrário a aprovação do projeto. O vereador Miguel Lopes (Miguelzinho), autor da proposta, disse respeitar a opinião do vereador, mas no seu entendimento deve ser dado o direito aos pais de acompanhar o alimento que é

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 604 00

servido à seus filhos. Após, o relator apresentou parecer favorável ao projeto constando que a matéria não irá gerar nenhum ônus ao município e que a considera a proposta oportuna, pois desta forma os pais poderão efetuar o controle nutricional e a qualidade na elaboração da merenda dos filhos. A seguir, não havendo outras manifestações, o parecer foi acatado pelos vereadores Paulo Mário e Miguel Lopes (Miguelzinho) e rejeitado pelos vereadores Nicola Cortez e Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus).

4 . Recebimento e notificação de prazos dos relatores para emissão de parecer de matérias que iniciaram trâmite neste comissão:

4.1 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2000 - do vereador Arnaldo de Carvalho Pinto (Carvalho Pinto) – institui o calendário de eventos da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista e dá outras providências. RELATOR: Miguel Lopes (Miguelzinho), prazo: 27/06/00; prazo da comissão: 05/08/00. O relator antecipou a emissão de parecer favorável dizendo que o estabelecimento de um calendário de eventos da Câmara Municipal nada mais é do que uma forma de se organizar para que a comemoração não ocorra num só dia e que considera fundamental para o processo de certificação da ISO 9002 da Casa. Concluindo, observou que a Prefeitura Municipal também deveria agir da mesma forma, pois muitas vezes ocorrem eventos que são prejudicados pela ausência de população em razão da coincidência de datas. Após ter sido redigido pela servidora Maria Emília Ferreira Ramos - que neste momento estava auxiliando a comissão, em substituição a servidora Regina Maria Zanini Damázio -, o parecer foi lido e aprovado por unanimidade sem manifestações.

5. Outros assuntos discutidos:

5.1 Imóvel localizado na Avenida dos Imigrantes nº 2, pertencente à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo. O vereador Paulo Mário comentou que os senhores Paulo Toshikazu e Wilson Antônio Pereira, souberam da solicitação feita pela comissão para transferência do referido imóvel à Seccional de Polícia, para implantação da Delegacia da Mulher e da casa-abrigo e demonstraram o descontentamento pela atitude, pois eles já haviam pleiteado o prédio para

C. M. E. B. P.

implantação do Instituto Médico Legal, estando o processo já em andamento. Disse que havia aberto espaço nesta sessão para que os mencionados senhores pudessem expor a situação à comissão, mas não foi possível eles comparecerem, e sendo assim, iria aguardá-los na próxima semana, a fim de estudarem juntos a melhor forma de solucionar a situação.

Nada mais tendo sido tratado, a sessão foi encerrada às quinze horas e quarenta e cinco minutos. De tudo o que houve, eu, _____ Maria Solange Cabral de Oliveira, Oficiala Legislativa, redigi a presente ata que, lida e considerada de acordo, é assinada pelos vereadores membros da comissão. Para constar, assessoraram os trabalhos desta sessão os servidores da Câmara Municipal Regina Maria Zanini Damázio, Diretora do Departamento Legislativo, Maria Emília Ferreira Ramos e Maria Solange Cabral de Oliveira, oficialas legislativa, Ocimar Aparecido Lucas, Diretor do Departamento Jurídico, Valdênia Lugli de Souza, Assessora Financeira, Jocimar Gomes de Siqueira, Assistente de Comunicações I e Felipe Rodrigues Bueno, Auxiliar de Comunicação. Casa do Poder Legislativo, 10 de julho de 2000. *(As cinco fitas k-7 contendo a íntegra dos pronunciamentos encontram-se arquivadas no Departamento de Documentação e Assessoria Parlamentar da Casa)*

PAULO MÁRIO
Presidente

LUIZ VILLAÇA
Vice-Presidente

BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO
(Dito do Ônibus)
Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 604/00
Fls. 47

MIGUEL LOPES (Miguelzinho)
Membro

NICOLA CORTEZ
Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 604/00
Fls 48

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: 21ª Sessão Ordinária CPO
DATA: 23/6/00

NOME: RUBENS MASSANI
ENTIDADE: AEROPAC INDUSTRIAL LTDA
CARGO: SOCIO-GERENTE
ENDEREÇO: Rua Araraquara, 49 DIADEMA FONE: 4057-4818

NOME: EDISON M.R.G. LOPES
ENTIDADE: TPI - COM. TEC. PROD. IND. LTDA
CARGO: SOCIO GERENTE
ENDEREÇO: AV. G. CAMARGO 7311 FONE: 78779250

NOME: OSWALDO CHER
ENTIDADE: M. RIZZI
CARGO: SOCIO - GERENTE
ENDEREÇO: FONE: 7842-0165

NOME: Jessie Ap. Silveira Pinheiro
ENTIDADE: Socio Proprietaria Pingo Ind. e comércio
CARGO: Rua José Fiorino 1178
ENDEREÇO: FONE: 7843 2034

NOME: Antonio Lopes Pinheiro Netto
ENTIDADE: Pingo Ind. e comercio Ltda
CARGO: Socio Proprietario
ENDEREÇO: Rua José Fiorino 1178 FONE: 7643 20.34

NOME: PEDRO JULELITO ONGARO
ENTIDADE: BAST PARTICIPAÇÕES
CARGO: SUPERINTENDENTE
ENDEREÇO: ANDRÉ DE LEÃO 298 - MOOCA FONE: 3277-8880

NOME: JOSÉ JIMENEZ NETO
ENTIDADE: BAST PARTICIPAÇÕES LTDA — DIMIFO
CARGO: DIRETOR GERAL
ENDEREÇO: R. ANDRÉ DE LEÃO, 298 FONE: 3277.8880.

NOME: Leonice Chaves dos Reis
ENTIDADE: ALAN KARDEC
CARGO: SECRETARIA
ENDEREÇO: FONE: 7843.3337

NOME: Jaime Leite da Silva
ENTIDADE:
CARGO: Aposentado
ENDEREÇO: Rua José Vultorne N.45 FONE: 7843 7284

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 604/00
Fls. 49

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: 21º Jogos Semanal CPO
DATA: 20/6/00

NOME: Marcelo de Souza Gebaile
ENTIDADE: Bast. Participações
CARGO: Relações Públicas
ENDEREÇO: FONE:

NOME: Antonio Carlos Pereira Gomes
ENTIDADE: Bast. Participações
CARGO: Relações Públicas
ENDEREÇO: FONE:

NOME: Diego Rodrigo de Oliveira
ENTIDADE: Grupo Yami e Vereador Mirim
CARGO:
ENDEREÇO: FONE: 7843 6090

NOME:
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

NOME:
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

NOME:
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

NOME:
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

NOME:
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

NOME:
ENTIDADE:
CARGO:
ENDEREÇO: FONE:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 604/00
Fls. 50

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 604/00
Fl. 51
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: Prc 30/00

Projeto Retirado pelo Executivo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 21/6/00 POR: _____

SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Fábio Livieri **PRAZO DO RELATOR :** ___/___/___

PRAZO DA COMISSÃO: ___/___/___ **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM ___/___/___

Campo preenchido Marcelo **em** 21/6/00

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: ___/___/___ POR: _____ _____

Presidente da Comissão

RELATOR: _____ **PRAZO DO RELATOR :** ___/___/___

PRAZO DA COMISSÃO: ___/___/___ **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM ___/___/___

Campo preenchido _____ **em** ___/___/___

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 604/00
Fl.. 52
a . 98

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PLC 30/00 RECEBIMENTO: 13/6/00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: sim DATA: 20/06/00 HORÁRIO: 10h00
QUÓRUM: 2/3 para aprovação
Campo preenchido por: Solange em 14/6/00

REGIME: art. 148 RI (90 dias)

PRAZOS

EMENDAS 20/06/00
1º TURNO PREVISTO: 26/9/00
2º TURNO PREVISTO: 03/10/00
PRAZO FINAL: 11/10/00
OBSERVAÇÕES: art. 92 da Lom prazo 2/7/00

Campo preenchido por: Solange
Em: 14/6/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 26/6/00 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por: Prejudicado	~~OK~~	~~NOK~~
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por: Prejudicado	~~OK~~	~~NOK~~
AUTÓGRAFO	Em / / Por: Prejudicado	~~OK~~	~~NOK~~
GERAL DO PROCESSO	Em 25/9/2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL 145/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 03/7/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: / / /
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Projeto Retirado pelo Executivo
PUBLICADO NO: EDIÇÃO: / / PÁG.
Conferido por: Fátima Isel

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

NÚMERO: 0030/00 **Data:** 13/06/00

Assunto: Dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria (Pro Descart Indústria e Comércio Ltda. - 6.104,20 metros quadrados - Jardim Águas Claras)

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 604/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
REQ. 585/00 - URGÊNCIA	13/06/00	APROVADO (FL. 08/10)	15/06/00
OF. CM 221 DO EXEC.	14/06/00	JUNTA DOC. (FL. 11/28)	14/06/00
DESPACHO A COMISSÕES	21/06/00	CJR/CFO (FL. 29)	21/06/00
REQ. 614/00 - URGÊNCIA	20/06/00	APROVADO (FL. 30/31)	26/06/00
CONFERÊNCIA PRÉVIA	26/06/00	FL. 32/33	26/06/00
PED. RETIRADA PROJETO	26/06/00	DEFERIDO (FL. 34)	27/06/00
DEVOLUÇÃO EXECUTIVO	30/06/00	OF. 145/00 (FL. 35)	03/07/00
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA	28/07/00	FLs. 36/50	
TRÂMITE NAS COMISSÕES		FL. 51	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 52	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 53	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 604/2000
Fls. 53
a)